



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Conforme o processo nº 20180133 referente a Adesão Sistema Registro de Preços nº ADESÃO-005/2018-SMS, tendo por objeto: “Adesão de Ata de Registro de Preço Pregão Presencial nº SRP-PP-CPL-004/2018-SEMAS – Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tucuruí/PA”.

Com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o referido processo se encontra:

(**x**) Com a base legal fundamentada através do Parecer Jurídico, sendo então o processo revestido de formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, adjudicação e homologação. E ainda, ressaltamos que as informações elencadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que gerenciou o certame.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.

Desta feita, retorna-se o processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para finalização do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Tucuruí - Pará, 11 de outubro de 2018.

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Interno
Port. nº 016/2018-GP